



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

CNPJ: 35.145.697/0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2023

AMARANTE-PI 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria o Dia Municipal do Artista Amarantino e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica Instituído no município de Amarante-PI, “O Dia Municipal dos Artistas Amarantino” a ser comemorado anualmente no **DIA 22 DE SETEMBRO DE CADA ANO.**

Art. 2º - No dia Municipal dos Artistas Amarantino, a administração Municipal promoverá e realizará durante a semana do dia 22/09 de cada ano, eventos, shows, apresentações e feiras culturais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de homenagear e dar reconhecimento aos artistas locais, com livre acesso da comunidade.

Art. 3º - O Dia Municipal dos Artistas Amarantino deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante/ PI, em
_____/_____/2023.

Ver. Luan Carlos Brandão
Autor

JUSTIFICATIVA

O projeto visa garantir um dia de comemoração, promoção de eventos e homenagens para reconhecer os artistas e profissionais da área artística do município, pelas contribuições culturais com pequenos, médios e grandes trabalhos, pois são estes que fazem da sua profissão, transformar em artes. O projeto também enfatiza a importância de valorizar as classes artísticas da terra. Este projeto vem no momento de suma importância para os artistas desta cidade, tendo em vista que, nós temos hoje dentro da cidade de Amarante profissionais que levam e transformam a arte cultural em atividades culturais e recreativas. Esta data serve para valorizar a classe artística local, uma semana é pouca, mas o trabalho que será desenvolvido é de grande importância para os artistas de nossa cidade.

Senhor Presidente, Caros Vereadores, o projeto de lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva criar o Dia Municipal do Artista Amarantino no Município de Amarante-. Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Ver. Luan Carlos Brandão
Autor